



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.433

DE 17 DE JANEIRO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **54.061,11**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.14.00, 3.3.90.30.00 E 3.3.90.39.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.14.00 – diária, 3.3.90.30.00 – material de consumo e 3.3.90.39.00 – serviço de pessoa jurídica no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 54.061,11** (cinquenta e quatro mil sessenta e um reais e onze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				54.061,11			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
520		10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	14.061,11			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	3	21
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
	010	121	Hospital Pequeno Porte				
521		10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	25.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	3	21
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
	010	121	Hospital Pequeno Porte				
522		10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	3	21
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
	010	121	Hospital Pequeno Porte				

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/HPP - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL **54.061,11**

Fontes de Recurso		
3	21	54.061,11

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 54.061,11** (cinquenta e quatro mil sessenta e um reais e onze centavos), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 03 27 / **SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/HPP - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL.**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 17 de janeiro 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal